



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora  
Directora do CEJUR  
Dra. Susana Brito  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 158	22-06-2010
		Procº 43-02/21	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº21/2010**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 21/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 20 de Maio de 2010, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2584 Proc. N.º 102
Data:	10/06/2010 31/2009



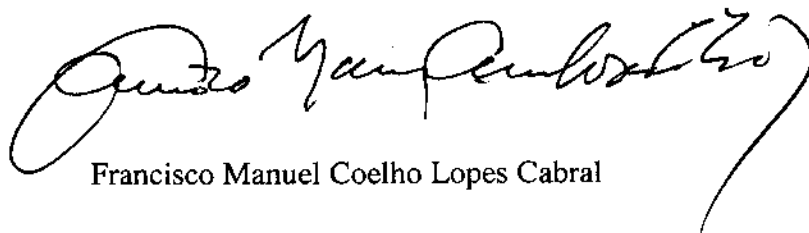
Artigo 74.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em  
20 de Maio de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

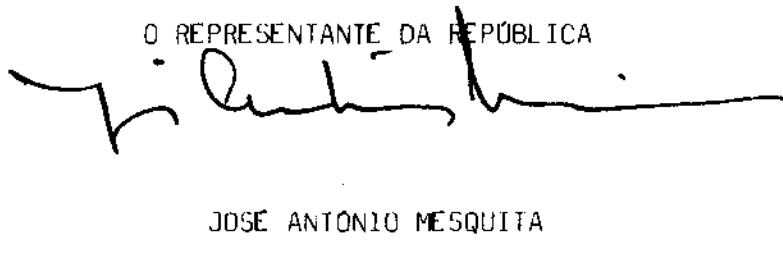


Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 21 de Junho de 2010.

Publique-se:

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA



JOSE ANTONIO MESQUITA